

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE LIMPEZA EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

LETICIA  
APARECIDA  
DE  
CASTRO  
SOUSA:022  
73562179

Autenticado em  
formato digital por LETICIA  
APARECIDA DE  
CASTRO  
SOUZA:022735621  
79  
Data: 2019.12.23  
17:26:11 -05'00"

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e **GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE LIMPEZA EIRELI**, com sede à Rua 247, snº, Qd. 35, Lt. 27, Sala 102, Setor Coimbra – Goiânia, Go., CEP 74.535-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.118.398/001-30, Inscrição Estadual nº. 10.748.278-9, Inscrição Municipal Prefeitura de Goiânia, nº. 3044319, Tel. (62) 3941-8721 / (62) 3926-0020, e-mail: globoadm@uol.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua titular e administradora, LETÍCIA APARECIDA DE CASTRO SOUSA, RG 4669450 – DGPC/GO., CPF/MF nº. 022.735.621-79, residente e domiciliada em Goiânia-GO., à Rua PN-2, snº., Qd. 2, Lt. 17, Casa-2, Residencial Ponta Negra – CEP 74.391-840; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/18, oriundo do Processo nº 201800915 (Processo atual nº. 201900458); PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/19, conforme cláusulas e condições seguintes:

### 1- DA JUSTIFICATIVA

I-As partes contratantes, de comum acordo, resolvem promover o Reequilíbrio Econômico Financeiro no percentual de 4,1257% (quatro vírgula mil e duzentos e cinquenta e sete por cento) sobre o piso salarial, para as categorias contempladas na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 – número de Registro no MTE: GO000156/2019, bem como reajuste de 0,6051% (zero vírgula seis mil e cinquenta e um por cento) do auxílio alimentação e 0,0982% (zero vírgula, zero novecentos e oitenta e dois por cento) de reajuste de benefício amparo familiar para todos os empregados da Contratada a serviço da Contratante, abrangidos pelo contrato 020/19, constantes nos lotes 02, 04 e 06, cujo objeto refere-se a serviços terceirizados para execução de Atividades nas Áreas de Manutenção e Operação da Frota Operacional, Manutenção Predial e Serviços de Apoio Administrativo/Operacional, nos termos do art. 168, 177, 178 e 179 do RILC, ajustando o valor do contrato em 1,55%, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Sétima do Contrato originário nº. 020/19, inserido no Processo nº. 201800915 (Processo atual nº. 201900458), que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 107/19.



II - Rerratifica o Anexo III do Termo de Referência (fls. 572 a 574 – Processo nº. 201800915), para incluir o adicional de periculosidade no importe de 30% relativo à função Auxiliar de Manutenção Predial, conforme Parecer Jurídico nº. 107/19 haja vista emissão de Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, doc. em anexo, o qual se fundamenta na letra “c” do Anexo 4 da NR 16, que afirma que os trabalhadores que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC, têm direito ao adicional de periculosidade.

III – As alterações deliberadas no presente Termo Aditivo retroagem os seus efeitos a 01/03/19 para os benefícios convenionados e 19/04/19 para reajuste na tarifa do transporte coletivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará serviços de acordo com a Ordem de Serviço, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 4.275.548,04 (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos)**, inclusos todos os encargos, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo(s) Gestor(es) do Contrato.

LETICIA  
APARECID  
A DE  
CASTRO  
SOUSA-02  
273562179

Anexo de  
forma digital  
por LETICIA  
APARECIDA DE  
CASTRO  
SOUSA-0227356  
2179  
Data:  
2019.10.23  
17:26:59 -03'00'

GLOBO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI										Lote: 2
PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO CCT/2019-2021										
Item	Código	Produto	Índice %	Sal. Ant. CCT	Sal. Ant. CCT	Sal. Atualiz. CCT	Sal. + benefícios Atualiz.	Reequilíbrio	Qtd.	VR. Total
1	18371	Atendente Operacional	4,1257	1.018,00	2.696,20	1.060,00	2.809,99	113,79	12	33.719,88
<b>Total</b>										<b>33.719,88</b>

Valor Mensal	R\$ 33.719,88
Valor 12 Meses	R\$ 404.638,56

GLOBO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI										Lote: 4
PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO CCT/2019-2021										
Item	Código	Produto	Índice %	Sal. Ant. CCT	Sal. Ant. CCT	Sal. + benefícios Atualiz.	Reequilíbrio	Qtd.	VR. Total	
1	18375	Auxiliar de Manutenção de Veículo	4,1257	1.144,80	3.171,33	3.184,23	12,90	1	3.184,23	
2	18376	Borracheiro Diurno	4,1257	1.240,22	3.375,14	3.388,14	13,00	3	10.164,42	
3	18377	Borracheiro Noturno	4,1257	1.240,22	3.582,97	3.595,93	12,96	1	3.595,93	
4	18378	Eletricista de Auto Diurno	4,1257	2.438,00	6.383,07	6.395,56	12,49	3	19.186,68	

